



Estudos Teológicos foi licenciado com uma Licença Creative Commons –
Atribuição – NãoComercial – SemDerivados 3.0 Não Adaptada

FORA DO FUNDAMENTALISMO NÃO HÁ SALVAÇÃO: TEOLOGIA E POLÍTICA NO SÉCULO XX¹

*There is no salvation outside fundamentalism:
Theology and Politics in the 20th century*

Breno Martins Campos²

Resumo: No campo dos encontros entre teologia fundamentalista e política no século XX, este artigo não trata diretamente das ações violentas praticadas por militantes de variadas tradições religiosas nem da entrada formal dos ultraconservadores protestantes na arena política estadunidense. Antes, seu objetivo é a compreensão da mentalidade teológica e política do fundamentalismo protestante, segundo metodologia qualitativa de leitura e interpretação das raízes de sua produção textual – a coletânea *The Fundamentals* – em diálogo com uma de suas ramificações mais recentes – o livro *The Fundamentals for the Twenty-First Century*. Uma conclusão permitida por tais fontes primárias é poder afirmar que a passagem da teologia fundamentalista ao ato político não exige necessariamente a violência (tomada em sentido imediato); por outro lado, também é correto asseverar que o fundamentalismo protestante será sempre violento em virtude da sacralização de sua própria verdade (imposta ao mundo). Violência que se manifesta no controle das consciências dos fiéis e na exclusão do *outro*, tanto os adversários conhecidos desde o século XIX, com destaque para a teologia política do catolicismo-romano, como aqueles que se organizaram durante o século XX na esfera soteriológica de caráter teológico e político. Propor que *fora do fundamentalismo não há salvação* inclui o livramento da alma individual e a melhoria da vida no Estado, que deve ser administrado por quem tenha o direito de executar o exclusivismo absoluto: ou o *outro* se converte à mentalidade fundamentalista ou se torna passível de punição.

Palavras-chave: Fundamentalismo protestante. Teologia. Política. Século XX.

Abstract: In the intersection between fundamentalist theology and politics in the 20th century, this article does not address directly the violent actions committed by militants of various religious traditions, nor the formal entry of the ultra-conservative Protestants into the American political arena. Instead, its goal is to understand the

¹ O artigo foi recebido em 30 de julho de 2014 e aprovado em 15 de maio de 2015 com base nas avaliações dos pareceristas *ad hoc*.

² Doutor em Ciências Sociais. Professor-pesquisador no mestrado em Ciências da Religião e na Faculdade de Ciências Sociais da PUC-Campinas, Campinas/SP, Brasil. Contato: trieb.campos@ig.com.br

theological and political mentality of Protestant fundamentalism, according to a qualitative methodology applied to an analysis and interpretation of the roots of its textual production (*The Fundamentals: a Testimony to the Truth*) and how it relates with one of its latest offshoots (the book *The Fundamentals for the Twenty-First Century*). One conclusion that could be reached by referring to these primary sources is that the transition from fundamentalist theology to political action does not necessarily require violence (taken in its immediate sense); on the other hand, it is also correct to state that Protestant fundamentalism will always be violent due to the sacralization of its own truth (imposed on the world). Violence that manifests itself in the control of the consciences of the faithful and the exclusion of *others*, both the opponents known since the 19th century, with emphasis on the political theology of Roman-Catholicism, as those who have become organized during the 20th century in the soteriological sphere of theological and political character. Proposing that *there is no salvation outside fundamentalism* includes the deliverance of the individual soul and the improvement of life in the State, which must be administrated by someone who is entitled to put absolute exclusivism into practice: either the *other* converts to the fundamentalist mindset, or they become liable to punishment.

Keywords: Protestant fundamentalism. Theology. Politics. 20th Century.

Introdução

Compreender o fundamentalismo protestante como um movimento específico de reação à modernidade, gestado no século XIX e trazido à luz no XX, significa não ceder à tentação imediatista de considerar violento tudo o que se chama fundamentalismo como se fosse inevitavelmente produtor de terrorismos, atentados ou guerras. Por outro lado, todo fundamentalismo sucumbe à tentação da sacralização da verdade e, portanto, percorre mesmo o caminho aberto para o fanatismo e a intolerância. Ainda que a violência objetivada (como efeito) não possa ser atribuída necessariamente ao fundamentalismo protestante (como causa), trata-se de um modelo religioso cuja teologia se efetiva na forma prática de “poder sobre as consciências”³. Portanto o fundamentalismo protestante é violência simbólica, pois procura controlar as mentes dos aderentes a ele (ou por mecanismos de socialização ou por conversão), bem como desqualificar e até desumanizar o *outro*, ou seja, todo aquele que não aceita seus pressupostos teológicos nem sua cosmovisão.

Desde que fixado o fundamento primeiro e inegociável de sua teologia, o dogma da inerrância das Escrituras, os fundadores do movimento fundamentalista partiram para a divulgação de suas ideias, valendo-se das condições materiais à disposição de seus interesses, com destaque para uma das marcas daquele *esprit du temps*, que Nancy Ammerman chama com acerto de “o mundo da palavra impressa”⁴. Foi o que

³ GEFFRÉ, Claude. O futuro da religião entre fundamentalismo e Modernidade. In: SUSIN, L. C. (Org.). *Teologia para outro mundo possível*. São Paulo: Paulinas, 2006. p. 325.

⁴ AMMERMAN, Nancy T. North American Protestant Fundamentalism. In: MARTY, Martin E.; APPLEBY, R. Scott. *Fundamentalisms observed*. Chicago: The University of Chicago Press, 1994. p. 21-22. Esta e todas as demais traduções livres do inglês para o português neste artigo foram feitas por seu autor.

permitiu aos fundamentalistas a publicação e distribuição de sua mensagem e de seus textos muito mais incisivamente do que se restritos às igrejas, seminários, institutos bíblicos ou conferências.

A linhagem do fundamentalismo protestante no século passado – polemista, mas não literalmente beligerante – permite que seja tomado como marco decisivo, mas não exclusivo, a publicação dos 12 volumes da coletânea *The Fundamentals: a Testimony to the Truth* (1910-1915). Como esclarecimento, vale explicitar que a coletânea não inaugurou o movimento fundamentalista, cujas raízes, como já foi apontado, reportam-se ao século XIX – e mesmo antes, se tomado em sentido mais amplo, ou seja, desde a constituição dos EUA.⁵ Diacronicamente, retroceder na história dos EUA significa considerar os artigos em *The Fundamentals* como ramificações na abertura do século XX de categorias anteriores (radicais) a relacionar teologia e práticas públicas – por exemplo, as noções de nação divinamente fundada e de destino manifesto – e a propor a grandeza dos EUA – numa espécie de fanatismo secular conhecido como religião civil.

A adoção do nome *fundamentalismo* nas origens formais do movimento por associação com o título da obra *The Fundamentals* não é para ser desprezada. Embora reconhecendo que as ramificações e frutos do fundamentalismo protestante tenham sido bem diversificados ao longo do século XX, os fundamentalistas nunca pararam de escrever, publicar e distribuir suas ideias e seus ideais. Por coerência com a noção de que os produtos impressos são marcas distintivas de sua árvore genealógica e também com o objetivo de demarcar o fechamento simbólico do século XX, adota-se aqui a publicação, justamente no ano 2000, do livro *The Fundamentals for the Twenty-First Century: Examining the Crucial of the Christian Faith*, como filho caçula do movimento fundamentalista, nos moldes da publicação original, ou seja, uma coletânea de artigos ou capítulos. A repetição da parte principal do título – *The Fundamentals* – também não é de se desprezar. Por isso mesmo é que, segundo o escopo e os limites deste artigo, o diálogo entre os fundamentos do tempo presente e aqueles do passado impõe-se frente a qualquer outro interesse ou referência bibliográfica.

Em resenha panfletária, posto que teologicamente identificada com o ideário fundamentalista, Gary Gromacki afirma: “*The Fundamentals For The Twenty-First Century* analisa novamente algumas das doutrinas-chave da fé e nos desafia hoje a ‘batalhar pela fé que uma vez foi dada aos santos’ (Jd 3)”⁶. O fundamentalismo opera assim mesmo, como a verdade não pode mudar, cada geração só precisa resgatar, talvez com nova roupagem, o que foi proposto pela primeira. Noutra resenha do mesmo

⁵ Para uma discussão mais ampla e rigorosa a respeito do assunto, duas obras de publicação razoavelmente recente no Brasil podem ser consultadas dentre outras: LOSURDO, Domenico. *A linguagem do império: léxico da ideologia estadunidense*. São Paulo: Boitempo, 2010; SILVA, Carlos Eduardo Lins da (Org.). *Uma nação com alma de igreja: religiosidade e políticas públicas nos Estados Unidos*. São Paulo: Paz e Terra, 2009 (especialmente o segundo capítulo “Do alto da colina: religião e política na história dos Estados Unidos”, escrito pelo próprio organizador do livro).

⁶ GROMACKI, Gary. “*The Fundamentals for the Twenty-First Century*”. *Journal of Ministry & Theology*, v. 4, n. 2, 2000. p. 139. A citação do texto bíblico foi retirada da *BÍBLIA de Estudo Scofield*. São Paulo: Holy Bible, 2009; sua primeira publicação, nos EUA, em 1909, foi muito bem recebida pelos fundamentalistas.

livro – mais crítica, embora sem deixar de ser religiosamente comprometida –, James A. Borland concorda com Gromacki: “Esta coleção de textos sobre temas teológicos está destinada a fazer pelo século XXI o que *The Fundamentals*, [a coletânea] editada por R. A. Torrey e A. C. Dixon, fizera perto da abertura do século XX”⁷. Entretanto, na comparação com os textos do início do século XX, os do final não podem ser considerados de mesma grandeza e impacto, com algumas exceções a cuja autoria Borland atribui o grau de erudição e especialização. Se o destino do produto intelectual dos pioneiros foi o mundo, o desse seu filho caçula “serão as casas dos homens e mulheres de Deus, que desejam uma teologia facilmente compreendida que renove seu entendimento sobre as questões [de fé] e os desafie a manter crenças importantes”⁸.

Dos primeiros fundamentalistas, que ousaram mostrar seu rosto e mensagem ao mundo, aos últimos, que falam somente a si mesmos, houve uma perda de qualidade na teologia produzida e na forma de sua transmissão, bem como na abrangência do impacto causado dentro e fora do campo religioso. A questão não é tão somente de quantidade – quantos exemplares foram distribuídos, até porque, em tempos de *internet*, a lógica da disseminação de ideias é outra –, mas está relacionada propriamente ao conteúdo dos temas abordados. Como o espírito do movimento sempre foi proselitista e de caráter universal, parece contraditório considerar que o fundamentalismo atual esteja satisfeito em manter a fidelidade de quem já pertence a seus quadros e ideário. De qualquer modo, pelo acompanhamento de sua produção escrita mais recente, é o que ocorre, pois as respostas que os fundamentalistas têm oferecido ao mundo não parecem corresponder às perguntas que o mundo tem feito.

Uma hipótese para compreensão do caso (pelo avesso) é tomar a política como meio privilegiado do agir fundamentalista, até mesmo da operação de sua violência simbólica com o objetivo de controlar mentalidades coletivas e consciências individuais, ou seja, aquilo que falta à teologia (consistência, mas principalmente penetração social) aparece na militância política. Ammerman trata a década de 70 do século passado como o período de um retorno mais efetivo do movimento fundamentalista protestante à cena social e política.⁹ Sua agenda passou de algo mais religioso – como o investimento (não só financeiro) em evangelização e missão, conferências, institutos bíblicos, seminários, publicações – para um esforço mais concreto de ocupação de espaços no campo político, sempre na perspectiva teológica e ética de não deixar o mundo (num primeiro movimento, sinônimo de EUA) fugir da verdade.

Se o século XX puder ser imaginado como uma estrada de mão dupla, o fundamentalismo ocupou as duas faixas: uma na direção da construção de uma teologia necessária para manutenção e controle das mentes e corpos dos crentes; e a outra na da

⁷ BORLAND, James A. Review: *The Fundamentals for the Twenty-First: Examining the Crucial Issues of the Christian Faith*. *Journal of the Evangelical Theological Society*, v. 44, n. 4, dez. 2001. p. 748.

⁸ BORLAND, 2001, p. 749.

⁹ Cf. também DREHER, Martin N. *Para entender o fundamentalismo*. São Leopoldo: UNISINOS, 2002. Na sistematização que o autor propõe do fundamentalismo ao longo do século XX, é possível perceber que não se trata de um movimento que fechou um pacto de apenas produzir e publicar teologia, mas que, na segunda metade do século passado (nos EUA, mas não somente lá), partiu para a arena política.

ocupação dos espaços públicos, via militância política, para fora dos círculos religiosos mais estreitos. Este artigo preocupa-se em localizar (para compreender) os encontros entre teologia e política ao longo dessa estrada; não trata diretamente da reação militante dos fundamentalistas estadunidenses nos anos finais do século XX; antes, na interface teórico-metodológica da teologia com as ciências sociais, vai ao encontro de alguns textos teológicos passados e atuais acerca de política e não propriamente da inserção política dos fundamentalistas.

Perder a vida, salvar a alma

No prefácio do livro *The Fundamentals for the Twenty-First Century*, o editor-geral, Mal Couch¹⁰, trata da importância da coletânea *The Fundamentals* original no sentido de haver oferecido uma base sólida aos crentes em sua luta contra os adversários modernos da verdade cristã referente à fé e ao comportamento. Por comparação e paralelismo, Couch acrescenta o argumento da necessidade de os autores fundamentalistas do final do século XX, ele incluído, publicarem suas concepções em formato bem semelhante ao dos textos originais do movimento, primeiramente, para a manutenção das bases fundamentalistas, mas, principalmente, porque os *pais fundadores* do movimento não tiveram a oportunidade de travar contato com adversários da genuína fé cristã que se desenvolveram ao longo do século passado.

Além de reafirmar a censura aos adversários de primeira hora contra os quais o movimento fundamentalista se levantou, os teólogos em *The Fundamentals for the Twenty-First Century*, de acordo com o escopo do projeto editorial conduzido por Couch, procuraram responder com alguma dose de originalidade aos desafios contemporâneos nos campos da exegese e hermenêutica bíblicas, da ética e moral, dos novos movimentos religiosos, da política, da tecnologia, dentre outros. Sem ser explícito, Couch traz à tona o substrato do *modus operandi* tipicamente fundamentalista: o reconhecimento de que a luz a clarear o presente deve vir do passado (mesmo que idealizado), na certeza de que os fundamentos de outrora geram segurança para o enfrentamento das incertezas em cada fase da história. Couch reconhece que, assim como os autores do início do século passado não puderam antecipar todos os adversários da igreja que estavam por vir, ele e seus colegas não tiveram condições de enxergar plenamente como Satanás, mestre em lançar cada geração e todas elas em confusão moral e doutrinária, vai atacar a igreja no século XXI. Portanto, em cada novo momento da história e das relações da igreja com a sociedade, o modelo fixado por *The Fundamentals* deve ser revisitado.

Para a mentalidade fundamentalista, tudo depende da escolha e efetivação de certas convicções estritamente teológicas, que acabam por deslocar o eixo da terra para o céu; além disso, o fundamentalismo pretende impingir sua obsessão pela verdade ao conjunto da sociedade, bem como sua defesa no tocante a questões de fé e

¹⁰ COUCH, Mal. Preface. In: COUCH, Mal (Ed.). *The Fundamentals for the Twenty-First Century: Examining the Crucial Issues of the Christian Faith*. Grand Rapids: Kregel, 2000. p. 13-14.

moralidade, como uma tentativa de trazer os céus à terra – a todas as pessoas e não somente para as que aderem à sua teologia. Nem por ação nem por omissão pode-se colocar em risco a *salvação eterna das almas*: no que reside uma grande tentação ao absolutismo e sucumbir a ela é dar lugar ao exercício da violência. Corolário político: a esfera espiritual e seu discurso devem determinar ou, no mínimo, controlar o engendramento e funcionamento da esfera pública.

Como boa parte da identidade do fundamentalismo é negativa, quer dizer, construída por oposição à identidade de outros movimentos e de outras teologias, o catolicismo-romano como adversário ocupa lugar de destaque desde o início. Em questões soteriológicas de caráter teológico e político, a relação do fundamentalismo com o catolicismo romano é emblemática, como um caso típico que atravessou todo o século XX e continua ativo e mal resolvido no século XXI. Se o modo de salvação das almas é único – o fundamentalista –, deve haver também somente um ideal de Estado; além disso, questões de Estado não podem sobrepor-se a interesses espirituais. Nada pode ser mais didático quanto ao que se pretende mostrar aqui do que um retorno aos próprios textos fundamentalistas do início do século XX.

No capítulo VI do volume XI da série *The Fundamentals*, o autor Thomas William Medhurst, de Glasgow (Escócia), propõe uma interrogação como título: “O romanismo é cristianismo?”. Para escapar da obviedade diante de sua pergunta retórica, Medhurst radicaliza na resposta: “Considero que o ensinamento de Roma é tão diferente do ensinamento dos Escritos Sagrados como aquele que Paulo chamou de ‘outro evangelho’”¹¹, comparado a uma ilusão de Satanás. Há um reducionismo que incomoda no argumento do autor, como se toda a teologia católica de dois milênios pudesse ser considerada um monólito; há também uma inversão importante, como se o movimento mais recente dentro do cristianismo pudesse classificar o mais antigo como equivocado e não cristão, embora as demais vertentes cristãs tenham nascido e se nutrido do catolicismo romano (tronco ancestral e comum a todas elas). Medhurst assume sua convicção exclusivista e as consequências dela: “Estou ciente de que, se eu me comprometo a provar que *romanismo não é cristianismo*, devo esperar ser chamado de ‘intolerante, duro, inclemente’. Entretanto, não estou intimidado, pois creio que da compreensão correta do assunto depende a salvação de milhões”¹². O resultado da convicção fundamentalista só pode ser a intolerância, interpretada *intramuros* como necessária e até desejável.

É verdade que a questão de Medhurst é teológica, mas o modelo permanece ativo quando o tema passa para a política como *caminho de salvação*. Publicado na sequência imediata no mesmo volume XI da série original, “Roma, a antagonista da nação” é o título do capítulo VII, no qual as ideias defendidas pelo autor, John McGraw Foster, de Boston (Massachusetts, EUA), podem ser resumidas pelas seguintes palavras: “A Igreja Católica Romana, tanto nas Escrituras como na história

¹¹ MEDHURST, Thomas William. Is Romanism Christianity? In: *THE FUNDAMENTALS: a Testimony to the Truth*. Chicago: Testimony Publishing Company, [1910-1915]. v. XI, p. 102.

¹² MEDHURST, [1910-1915], p. 100.

cristã, figura como um sistema político-eclesiástico, o principal e mortal inimigo da liberdade civil e religiosa, a secular antagonista de ambos, Igreja e Estado”¹³. Foster acusa Roma de ser a antagonista da nação por se tratar de “um sistema de despotismo estrangeiro”¹⁴, que se impôs ao longo da história a vários países em todo o mundo. A preocupação de fundo é quanto à ingerência estrangeira nos EUA em decisões de Estado e autonomia de governo. É a questão da *verdade* que preside os argumentos, ou seja, a mesma e única verdade a reinar nas igrejas deve ser proclamada e levada ao mundo todo: só pode haver um *império*. Não é por acaso que H. Wayne House, em *The Fundamentals for the Twenty-First Century*, lembre que os puritanos que *fizeram a América*, na posição simbólica de *pais peregrinos*, migraram para o Novo Continente, como terra da promessa, a fim de estabelecer aquilo que eles mesmos consideravam “uma cidade sobre o monte”¹⁵.

Os fundamentalistas do início do século XX não sabiam ou não podiam reconhecer que talvez a principal motivação de sua crítica ao catolicismo romano, sob a máscara de preocupação com a salvação de muitas almas presas à heresia e idolatria, fosse o *desejo de ser igual*, de poder afirmar que *fora do fundamentalismo não há salvação*, nem pela teologia nem pelos caminhos da política. Afirmar a salvação das almas, mesmo daquelas que não se sentem perdidas, é afirmar, ao mesmo tempo, a grandeza daquela *cidade construída sobre os montes*, cujo destino manifesto é iluminar todas as outras nações do mundo.¹⁶

Dar a Deus e a César o que é de cada um

Escrito por Paul R. Fink¹⁷, o capítulo 30 do livro *The Fundamentals for the Twenty-First Century* discute a relação da Igreja com o Estado segundo a interpretação fundamentalista de alguns textos bíblicos. Na edição brasileira, o título do capítulo vem acompanhado por asterisco indicativo de nota de rodapé, na qual se lê: “Os argumentos aqui apresentados não representam necessariamente a opinião da Editora Hagnos, cf. At 17.11”¹⁸. Nenhum outro capítulo da edição brasileira, num total de 35,

¹³ FOSTER, John McGraw. Rome, the Antagonist of the Nation. In: *THE FUNDAMENTALS: a Testimony to the Truth*. Chicago: Testimony Publishing Company, [1910-1915]. v. XI, p. 113-126.

¹⁴ FOSTER, [1910-1915], p. 121.

¹⁵ HOUSE, H. Wayne. Church and State in America: what does the Future hold? In: COUCH (Ed.), 2000, p. 467. Se a tradução para o português em edição brasileira da série *The Fundamentals* teve de esperar quase um século para vir à luz, com o livro *The Fundamentals for the Twenty-First Century* o caso foi bem diferente: lançado em 2000 nos EUA, foi traduzido para a língua portuguesa e publicado no Brasil em 2009. Por tratar de questões muito ligadas aos EUA e à sua história, o capítulo de House não foi publicado na edição brasileira (que acabou ficando com um capítulo a menos).

¹⁶ Cf. SILVA, 2009.

¹⁷ FINK, Paul R. The Relationship of the Church to the State. In: COUCH (Ed.), 2000. p. 487-496.

¹⁸ FINK, Paul R. O relacionamento entre a Igreja e o Estado. In: COUCH, Mal (Ed.). *Os fundamentos para o século XXI: examinando os principais temas da fé cristã*. São Paulo: Hagnos, 2009. p. 607, NE. O texto de At 17.11, indicado pela nota editorial, traz à lembrança o episódio em que Paulo e Silas pregaram a mensagem cristã aos judeus de Bereia, que “receberam a palavra com toda a avidez, examinando as Escrituras todos os dias para ver se as coisas eram, de fato, assim” (At 17.11b, *A BÍBLIA Sagrada*, 1993).

tem seu texto antecedido, em nota, por explicações acerca da distinção não necessária entre as opiniões do autor e as da editora. Acerca de que tão grave assunto trata o texto, a ponto de o leitor brasileiro ser convidado a perscrutar as Escrituras para avaliar as ideias do autor? A resposta direta é a defesa da *pena capital* ou *pena de morte*; antes de chegar a ela, entretanto, ao tratar de como o ensinamento do Antigo Testamento considera a autoridade do Estado, Fink postula que o governo humano tem seu início com o investimento da autoridade divina sobre o ser humano: foi o que ocorreu nas alianças de Deus com Adão, no Éden, e com Noé, na história posterior ao dilúvio. Mesmo reconhecendo que na aliança adâmica não estejam presentes características do que se pode entender por governo humano, Fink destaca que Adão recebera a responsabilidade de comandar a sociedade que se desenvolveria a partir de seu tempo; se não houvesse caído, Adão poderia ocupar tal chefia para sempre. “Entretanto, com a entrada do pecado e da morte, a autoridade de Adão prosseguiu em sucessores e, por fim, formalizou-se na instituição do governo humano. O governo é responsável por cuidar da terra e das criaturas de Deus.”¹⁹ Eis a tese do autor: os encargos dados a Adão como responsável pelo jardim, desde que ele pecou, foram transferidos para o *governo humano*.

Ao passar da interpretação da aliança firmada no Éden para a seguinte, em períodos pós-diluvianos, é que Fink revela sua obsessão quanto à defesa da pena capital. A revelação divina quanto à pena de morte, quer dizer, sua instauração, é a pista para a compreensão da origem do governo humano e de suas responsabilidades. É como se a autorização para sua execução instaurasse o governo humano, primeiramente, como possibilidade e, depois, em sua aplicação efetiva. A fonte que permite estabelecer a pena de morte como fundamento do governo humano é o texto de Gênesis 9, no qual Deus afirma a Noé que de sangue derramado se requererá sangue derramado. Fink defende que Deus exige prestação de contas sempre que um ser humano morre e que a instância responsável por responder a Deus pela proteção da vida e pela consequente garantia do bem comum é a autoridade humana. “O governo foi instituído com poder sobre o bem maior, a vida humana; por conseguinte, o governo pode reivindicar poder para o bem dos seres humanos sobre as coisas menores, como propriedade e serviço.”²⁰ A pena de morte, portanto, não é uma escolha da autoridade humana: trata-se de uma *cumpra-se* ordenado por Deus – para proteger a vida e preservar a *Imago Dei* em cada ser humano, bem como para garantir e preservar a solidariedade social.

Não é fácil entender por que Fink trata da questão no Antigo Testamento restringindo a discussão aos casos de Adão e Noé. Responder que são casos exemplares não resolveria a questão de por que tantas outras experiências de Estado e de governo em Israel não foram interpretadas pelo autor. Outra dificuldade interna ao texto é a compreensão da razão pela qual a transmissão da autoridade divina para o ser humano, quanto ao governo, dá-se pela exigência do castigo exemplar da pena capital.²¹ Como

¹⁹ FINK, 2000, p. 488.

²⁰ FINK, 2000, p. 490.

²¹ Na verdade, o esquema teológico que preside o argumento da relação entre a pena de morte e o governo humano é o dispensacionalismo – notadamente, a terceira das sete dispensações. Para uma compreensão

fundamentalista, Fink propõe uma projeção interessada das modernas teorias do monopólio do exercício legítimo da violência pelo Estado a situações míticas narradas pela Bíblia: importa que o desobediente (o desviante) possa ser punido, se necessário, com a perda da própria vida. Não se pode negar, portanto, que o fundamentalismo possa vir a ser também violência em sentido estrito – mesmo que pretendida e operada por meio do Estado. No fundo, há o desejo de exclusão do *outro*.

Para discutir a autoridade do Estado no Novo Testamento, Fink seleciona três passagens bíblicas com ensinamentos atribuídos tradicionalmente a Jesus (Mt 22.21), Paulo (Rm 13.1-7) e Pedro (1Pe 2.13-17). A questão concernente à primeira é a da licitude de se pagar ou não tributo a César: ninguém mais do que Jesus podia estar acima da autoridade humana, ainda assim seus preceitos demonstram que o cristão tem obrigações com o reino de Deus e com o governo humano. Corolário: “Dar a César não é voluntariedade. A obrigação eterna com Deus não dispensa nenhuma das obrigações com o governo”²². O texto de Paulo na Epístola aos Romanos é considerado por Fink como uma ampliação dos ensinamentos de Cristo e a mensagem bíblica definitiva quanto à relação do crente com o governo. *Dar a cada um o que é devido* continua a ser o mote da discussão: “Impostos são pagos para apoiar as autoridades governamentais porque elas são servas de Deus e dedicam seu tempo integral para governar”²³. A origem da autoridade do governo humano é Deus, como se as autoridades humanas, mais do que instituídas por ele, estivessem no lugar dele; seu objetivo primordial é o de preservar a ordem moral. Objetivo que nem sempre é alcançado, pois o Estado, às vezes, não se vale de Deus como parâmetro para o juízo entre o certo e o errado; para manter o Estado em seu caminho teologicamente construído, o de buscar em Deus os parâmetros de suas decisões, é que os cristãos devem participar dos governos humanos (na condição de servos de Deus) – o que representa certa relativização fundamentalista do bordão *crente não se mete em política*.

Fink dedica um pouco mais de atenção aos ensinamentos de Pedro quanto às responsabilidades do cristão com o Estado. Se Paulo havia amplificado as palavras de Jesus, o ensinamento de Pedro complementa o do apóstolo dos gentios, no sentido de afirmar que a sujeição ao Estado (ou a qualquer outra forma de autoridade humana) é mandamento de Deus. As ideias de Fink e sua concatenação são teológicas e, portanto, suportam certos paradoxos, por exemplo, o crente é livre em sua relação com o Estado por ser escravo de Deus. Em qualquer regime de governo, mesmo nos totalitários, quem não estiver sujeito ao Estado também não estará sujeito a Deus – o exemplo vem de Cristo. No seguimento dos ensinamentos petrinus, a sujeição do cristão silencia a ignorância dos homens insensatos.

introdutória do assunto, como não é possível prolongar a discussão aqui, pode-se consultar os comentários de Cyrus Ingerson Scofield – representante de destaque do encontro do dispensacionalismo pré-milenarista com o fundamentalismo no início do século XX – aos capítulos 8 e 9 do livro de Gênesis em sua Bíblia anotada (*BÍBLIA de Estudo Scofield*, 2009, p. 11-14).

²² FINK, 2000, p. 491.

²³ FINK, 2000, p. 492.

Eles são totalmente ignorantes do que está acontecendo na vida. Os tolos estão em falta quanto à sanidade mental e têm um hábito mental imprudente. Eles nunca param para pensar que podem estar fazendo uma avaliação imprecisa. Ao contrário, concluem que estão certos e que é insano quem não se conforma com suas ideias.²⁴

Se naquele caso do início do século XX acerca da construção da identidade do fundamentalismo pela negação da identidade do outro (o catolicismo romano), o que estava em jogo era o desejo de ser igual ao outro, de ter o mesmo poder do outro, tanto na esfera eclesial (cruz) como na política (espada), no texto de Fink, como representação do fundamentalismo do final do século XX, o esquema que orienta o discurso é o da projeção, ou seja, aquilo que o autor aponta no outro, como crítica, é justamente o que pode ser dito do seu próprio movimento: *é insano quem não se conforma com suas ideias*.

A conclusão dos argumentos de Fink, que restabelece a ordem perdida anteriormente, é a seguinte: *crente não se mete em política* (pelo menos, não em toda a política), pois, ao servir a Deus, está livre para sujeitar-se ao Estado, não em virtude da bondade do regime de governo, mas pelo temor a Deus. Ainda assim, resta um dilema: deve ser honrado um Estado que, por exemplo, proíba a adoração a Deus? Embora o caso revele uma degenerescência da razão do Estado, que na perspectiva de Fink deve ser a de garantir liberdade religiosa (especialmente a do culto e pregação cristãos), “toda vez que um crente decide empreender uma ação de obediência a Deus, que é contra a lei, as consequências devem ser aceitas sem queixa”²⁵. Resistir ao Estado é submeter-se às sanções e punições do próprio Estado.

Obedecer a Deus, não aos homens

O capítulo de Kerby Anderson admite seu parentesco com o anterior quanto à tese de que o governo não é uma invenção humana, “mas uma instituição divinamente ordenada, estabelecida por Deus para trazer ordem e justiça a um mundo decaído”²⁶. Ainda assim, há indícios na Bíblia de que o governo poderia ter existido antes da queda: a estrutura de autoridade no jardim do Éden e a hierarquia de poder e função entre os anjos. Anderson admite que o governo tenha sido estabelecido de fato depois do dilúvio e que a teocracia foi o único modelo determinado biblicamente, mas somente à nação santa numa fase específica de sua história. Nenhum outro regime de governo é ou mais ou menos endossado por Deus na Bíblia.

Como a premissa a sustentar os argumentos propõe que o governo humano foi instituído pelo próprio Deus, mesmo que em termos de *permissão* somente, destacam-se duas questões propostas por Anderson na abertura de seu capítulo: a primeira está relacionada ao envolvimento dos cristãos na política e a segunda, à possibilidade e

²⁴ FINK, 2000, p. 493-494.

²⁵ FINK, 2000, p. 495-496.

²⁶ ANDERSON, Kerby. The Church, Government, and Civil Disobedience. In: COUCH (Ed.), 2000, p. 497.

até mesmo dever de desobediência ao Estado por parte dos cristãos. Ponto de partida fundamental para as respostas: há uma visão cristã de governo que leva em conta a natureza criada e decaída do ser humano, racional e volitiva, e que não pode admitir, por exemplo, a cosmovisão dos *gregos antigos* nem a dos *behavioristas modernos* de determinação da humanidade, respectivamente, pelo destino ou pela influência do ambiente. A visão cristã de governo necessário para controle da pecaminosidade e do mal também não pode coexistir com a *anarquia*, pois todos são pecadores e precisam de controles externos, nem com *Platão* e seu *governo ideal*, pois as utopias desconsideram a pecaminosidade humana (na mesma regra inclui-se o *marxismo*, por desconsiderar a natureza pecadora do ser humano, que não pode ser alterada por mudanças nas realidades econômicas). Assim como Medhurst, pelo seu sistema de classificação, *reduz* o catolicismo ao que interessa para fazer a crítica, Anderson lida com estereótipos construídos por ele mesmo dos autores ou escolas do pensamento que menciona, seja para desqualificar o argumento adversário, como nos casos citados, seja para usar o argumento de outrem a seu favor, por exemplo, ao se valer de John Locke como intelectual decisivo para a sistematização da garantia dos direitos alienáveis do ser humano, inclusive, na história dos EUA.

Para responder às questões levantadas – e porque há uma visão cristã de governo –, Anderson busca fundamentar seus argumentos em textos bíblicos (nem poderia ser diferente), notadamente aqueles mesmos já apresentados por Fink.

Já que o governo civil é necessário e divinamente ordenado (Rm 13.1-7), ele está em última análise sob o controle de Deus. Ele transmitiu três responsabilidades políticas: a espada da justiça para punir criminosos, a espada da ordem para impedir rebelião e a espada da guerra para defender o Estado. Os cristãos partilham dessas responsabilidades. Eles são chamados a prestar serviço e obediência (Mt 22.21). Por ser uma instituição divinamente ordenada, eles devem se submeter à autoridade civil (1 Pe 2.13-17), bem como submeter-se a outras instituições de Deus. Os cristãos não devem oferecer fidelidade total e final ao Estado secular. Outras instituições ordenadas por Deus existem na sociedade ao lado do Estado. A fidelidade final do cristão é a Deus. Os cristãos devem obedecer às autoridades civis (Rm 13.5), a fim de evitar o caos, mas às vezes eles são forçados à desobediência (At 5.29).²⁷

Como o governo é instituído por Deus, os cristãos têm responsabilidade de trabalhar em suas estruturas internas e contribuir para que os políticos sempre se mantenham nos propósitos firmados por Deus, pois é próprio da natureza pecaminosa do ser humano o desvio. Entretanto, a soberania do Estado (quase sempre tratado por Anderson como governo), que deve garantir os direitos inalienáveis de todo ser humano, tem limites, principalmente frente a outras instituições igualmente ordenadas por Deus, como a igreja e a família. Os cristãos devem reconhecer a soberania (independência) dessas esferas e se opor ao sistema humanista, no qual igreja e família estão sujeitas ao Estado, e ao sistema ateu, no qual o Estado é um deus substituto.

²⁷ ANDERSON, 2000, p. 499.

O perigo do humanismo secular revela-se na substituição de Deus por outros deuses e na da cosmovisão cristã por outras. “Se nunca há uma circunstância na qual um cristão possa desobedecer ao Estado, então, no fim das contas, o Estado tornou-se deus.”²⁸ Portanto, se a lei do Estado desconsiderar o mandamento de Deus ou se opuser a ele, a desobediência civil não é somente permitida, antes, transforma-se em obrigação para os cristãos – desde que dispostos a arcar com as consequências de seu ato. São lembrados os exemplos bíblicos de desobediência civil das parteiras hebreias, de Daniel e seus companheiros, e dos apóstolos. Na contemporaneidade, Anderson cita os movimentos *pró-vida* nos EUA, o caso dos militantes que se opõem a certas leis estabelecidas com o objetivo de combater o aborto.

Quanto à participação política, portanto, Anderson explicita que Deus é soberano e que os cristãos devem sempre se lembrar de sua dupla cidadania: a terrena e a celestial; devem usar seus dons na esfera pública, nas arenas social e política, canalizando seus esforços de participação e ação por meio da igreja. Quando leis humanas estiverem em desacordo com os mandamentos divinos e forem antibíblicas, estará aberta a porta para movimentos de desobediência civil, que devem ser levados a cabo em amor e humildade, depois de esgotados todos os meios legais para a discussão e a ação, sendo que os cristãos devem estar preparados para aceitar as sanções advindas de seus atos.

Considerações finais

Relacionar o conceito fundamentalismo ao século XX significa compreender que a teologia e a prática originais foram uma *reação moderna à modernidade* na forma de um movimento protestante com suas produções mentais e materiais ligadas a questões religiosas, diferentes de outras respostas mais recentes, não necessariamente protestantes, em forma de atentados, golpes, terrorismo. Embora a passagem da teologia para a ação fundamentalista não seja necessariamente violenta, o fundamentalismo será sempre violento em virtude da sacralização da verdade – que deve ser imposta a todos e a qualquer custo. O olhar lançado ao encontro da religião com a política em alguns textos-chave do fundamentalismo do início e do final do século XX é capaz de demonstrar que tais produtos impressos tiveram e ainda têm a intenção de manter as mentes e as disposições dos fiéis sob o controle restrito do pensamento correto; e também a de converter outros sujeitos ao ideário proposto: *fora do fundamentalismo não há salvação* – tanto a da alma individual como a da vida social no Estado, que deve ser governado por quem tenha o direito de executar o desejo do exclusivismo absoluto.

No final das contas, há como um *resto* que se impõe acerca da interação entre teologia e política na estrada que simboliza o século XX: a consistência e a penetração sociais dos textos fundamentalistas dos primórdios, perdidas ou diminuídas nos do final, foram complementadas pela ação política de fundamentalistas nos EUA.

²⁸ ANDERSON, 2000, p. 503.

[...] estamos em meados dos anos 1970, quando o fundamentalismo protestante faz o que para muitos soou como um reingresso na cena sociopolítica estadunidense. O escândalo de Watergate, que levou à renúncia do presidente Nixon, e o fiasco militar no Vietnã, com suas consequências no moral do povo e da nação, forneceram a oportunidade adequada para que os grupos fundamentalistas pudessem erguer suas vozes contra o que entendiam ser a degeneração moral e religiosa do país, evidenciada na legalização do aborto, na liberação sexual, nas concessões a reivindicações feministas, no reconhecimento de direitos civis aos homossexuais, na influência preocupante do comunismo, entre outros exemplos.²⁹

Bombástico reingresso do fundamentalismo à esfera política estadunidense, não por meio de textos escritos e distribuídos, mas pela passagem ao ato, cujos efeitos se fazem sentir lá e cá.

Por um lado, o editor-geral do livro *The Fundamentals for the Twenty-First Century* pode afirmar, com conhecimento de causa, que os autores que compõem o volume assumem uma teologia dispensacionista, pré-milenarista e pré-tribulacionista quanto ao arrebatamento – além de insistir que a mesma posição teológica era evidente à maioria dos autores da coletânea do início do século XX;³⁰ por outro lado, o movimento fundamentalista nunca foi e hoje também não é homogêneo. Há um exemplo que se destaca e ilustra o caso: o pós-milenarismo (opção escatológica preferencial de teólogos liberais no passado) foi apropriado por fundamentalistas nos EUA – e em outras partes do mundo também – no sentido de resgatar ou reconstruir a ideia de que uma nação, fundada divinamente, precisa recuperar os espaços ocupados por agentes a serviço de Satanás. O que não se faz somente por meio de produtos impressos, mas, sobretudo, pela via política.

Vale lembrar, entretanto, que os textos fundamentalistas não têm a importância que já tiveram um dia, nem a intenção de atingir o todo da sociedade; hoje, eles se dirigem quase que exclusivamente a quem já concorda com seus pressupostos. O que interessa é a política. Cabe ao investigador, portanto, a tarefa urgente de compreender como os representantes brasileiros do fundamentalismo têm *traduzido* (quase sempre literalmente) a passagem da teologia à ação política perpetrada pelos seus pares estadunidenses.

Referências

- AMMERMAN, Nancy T. North American Protestant Fundamentalism. In: MARTY, Martin E.; APPLEBY, R. Scott. *Fundamentalisms observed*. Chicago: The University of Chicago Press, 1994. p. 1-65.
- ANDERSON, Kerby. The Church, Government, and Civil Disobedience. In: COUCH, Mal (Ed.). *The Fundamentals for the Twenty-First Century: Examining the Crucial Issues of the Christian Faith*. Grand Rapids: Kregel, 2000. p. 497-508.

²⁹ VASCONCELLOS, Pedro Lima. *Fundamentalismos: matrizes, presenças e inquietações*. São Paulo: Paulinas, 2008. p. 64.

³⁰ COUCH, 2000, p. 13-14.

BÍBLIA de Estudo Scofield. São Paulo: Holy Bible, 2009.

BORLAND, James A. Review: *The Fundamentals for the Twenty-First*: Examining the Crucial Issues of the Christian Faith. *Journal of the Evangelical Theological Society*, v. 44.4, p. 748-749, dez. 2001. Disponível em: <http://digitalcommons.liberty.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1016&context=sor_fac_pubs>. Acesso em: 12 maio 2014.

COUCH, Mal. Preface. In: COUCH, Mal (Ed.). *The Fundamentals for the Twenty-First Century*: Examining the Crucial Issues of the Christian Faith. Grand Rapids: Kregel, 2000. p. 13-14.

DREHER, Martin N. *Para entender o fundamentalismo*. São Leopoldo: UNISINOS, 2002.

FINK, Paul R. O relacionamento entre a Igreja e o Estado. In: COUCH, Mal (Ed.). *Os fundamentos para o século XXI*: examinando os principais temas da fé cristã. São Paulo: Hagnos, 2009. p. 607-619.

FINK, Paul R. The Relationship of the Church to the State. In: COUCH, Mal (Ed.). *The Fundamentals for the Twenty-First Century*: Examining the Crucial Issues of the Christian Faith. Grand Rapids: Kregel, 2000. p. 487-496.

FOSTER, John McGraw. Rome, the Antagonist of the Nation. In: *THE FUNDAMENTALS: a Testimony to the Truth*, v. XI. Chicago: Testimony Publishing Company, [1910-1915], p. 113-126. Disponível em: <http://archive.org/stream/MN40295ucmf_2#page/n5/mode/2up>. Acesso em: 23 dez. 2012.

GEFFRÉ, Claude. O futuro da religião entre fundamentalismo e Modernidade. In: SUSIN, L. C. (Org.). *Teologia para outro mundo possível*. São Paulo: Paulinas, 2006. p. 321-336.

GROMACKI, Gary. “*The Fundamentals for the Twenty-First Century*”. *Journal of Ministry & Theology*, v. 4.2, p. 139-140, 2000. Disponível em: <http://www.bbc.edu/journal/volume4_2/Fundamentals_21st_century-bookreview.pdf>. Acesso em: 12 maio 2014.

HOUSE, H. Wayne. Church and State in America: what does the Future hold? In: COUCH, Mal (Ed.). *The Fundamentals for the Twenty-First Century*: Examining the Crucial Issues of the Christian Faith. Grand Rapids: Kregel, 2000. p. 467-486.

LOSURDO, Domenico. *A linguagem do império*: léxico da ideologia estadunidense. São Paulo: Boitempo, 2010.

MEDHURST, Thomas William. Is Romanism Christianity? In: *THE FUNDAMENTALS: a Testimony to the Truth*, v. XI. Chicago: Testimony Publishing Company, [1910-1915], p. 100-112. Disponível em: <http://archive.org/stream/MN40295ucmf_2#page/n5/mode/2up>. Acesso em: 23 dez. 2012.

SILVA, Carlos Eduardo Lins da (Org.). *Uma nação com alma de igreja*: religiosidade e políticas públicas nos Estados Unidos. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

VASCONCELLOS, Pedro Lima. *Fundamentalismos*: matrizes, presenças e inquietações. São Paulo: Paulinas, 2008.